

TEORIAS DO RECONHECIMENTO E MOVIMENTOS FEMINISTAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NEGRAS NOS ESPAÇOS DE PODER

THEORIES OF RECOGNITION AND FEMINIST MOVEMENTS: CONTRIBUTIONS TO THE PARTICIPATION OF BLACK WOMEN IN SPACES OF POWER

TANISE ROSA KLEIN SANTOS¹

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, RS, Brasil

OSMAR VERONESE²

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, RS, Brasil

ROSÂNGELA ANGELIN³

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, RS, Brasil

DOI: <https://doi.org/10.46550/ilustracao.v7i1.506>

Recebido em: 08.01.2026

Aceito em: 02.02.2026

Resumo: Os movimentos feministas têm sido organizações que denunciam as situações das mulheres em espaços privados e públicos, bem como anunciam novas perspectivas rumo a equidade dentro dos moldes democráticos, tendo presente categorias de gênero, raça e poder. São movimentos que englobam diversificadas pautas e, uma delas são as demandas das mulheres negras e sua participação em espaços de poder. Para analisar melhor a situação, por meio de uma abordagem dedutiva, com revisão bibliográfica e aportes fundantes das teorias do reconhecimento, a pesquisa busca refletir sobre qual a contribuição dos movimentos feministas na compreensão sobre a participação das mulheres negras nos espaços de poder da sociedade. O estudo demonstra que o patriarcado tem sido responsável pela hierarquização sexual e de gênero na sociedade, que ocasiona invisibilidade e naturalização de opressões e de violências, bem como gera a subcidadania das mulheres, reservando a elas, prioritariamente, espaços da vida privada. Tal situação das mulheres é agravada por outros recortes de renda e raça, tornando a existência

1 Mestre pelo Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado e Doutorado em Direito, da Universidade Integrada do Alto Uruguai e Missões/URI Santo Ângelo-RS. Especialista em Gestão e Docência do Ensino Superior e Direito Processual Civil pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA Santa Maria/RS. Integrante do projeto de pesquisa “Constituição, igualdade e diversidade: o constitucionalismo democrático como espaço de inclusão de grupos vulneráveis”. Advogada.

2 Doutor pela Universidad de Valladolid/Espanha, Mestre pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor do Curso de Graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado em Direito - da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) Santo Ângelo/RS. Procurador da República/ Ministério Público Federal. Responsável pelo projeto de pesquisa “Constituição, igualdade e diversidade: o constitucionalismo democrático como espaço de inclusão de grupos vulneráveis” e líder do Grupo de Pesquisa “Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas” E-mail: osmarveronese@san.uri.br

3 Pós-Doutorado pela Faculdades EST (São Leopoldo/RS). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Curso de Direito e do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Coordenadora do Projeto de Pesquisa “Movimentos sociais e direitos humanos nas sociedades democráticas: olhares voltados para a complexidade do Estado e de vulnerabilidades sociais”, vinculado ao PPGDireito da URI, campus Santo Ângelo/RS. E-mail: rosangela@san.uri.br



d e mulheres negras ainda mais difíceis do que o geral. As teorias do reconhecimento auxiliam na compreensão acerca do reconhecimento das mulheres negras e sua exclusão dos espaços de poder, revelando a importância da ação dos movimentos feministas como protagonistas desse reconhecimento.

Palavras-chave: movimentos feministas; patriarcado; mulheres negras; espaços de poder; teorias do reconhecimento.

Abstract: Feminist movements have been organizations that denounce the situations of women in private and public spaces, as well as announce new perspectives towards equality within democratic frameworks, taking into account categories of gender, race, and power. These movements encompass diverse agendas, one of which is the demands of Black women and their participation in positions of power. To better analyze the situation, through a deductive approach, with bibliographic review and foundational contributions from recognition theories, this research seeks to reflect on the contribution of feminist movements to the understanding of the participation of Black women in positions of power in society. The study demonstrates that patriarchy has been responsible for the sexual and gender hierarchization in society, which causes invisibility and naturalization of oppressions and violence, as well as generating the sub-citizenship of women, reserving for them, primarily, spaces of private life. This situation of women is aggravated by other income and racial factors, making the existence of Black women even more difficult than the general situation. Theories of recognition help in understanding the recognition of Black women and their exclusion from spaces of power, revealing the importance of feminist movements as protagonists in this recognition.

Keywords: feminist movements; patriarchy; Black women; spaces of power; theories of recognition.

Introdução

O cotidiano das mulheres em sociedades patriarcais é um desafio constante dado a invisibilidade, a opressão e a submissão de espaços de subcidadania. Essas condições são naturalizadas pela cultura do patriarcado que permeia tanto homens, quanto mulheres, tornando-se alicerces que afastam as mulheres dos espaços de poder. Suas identidades são reconhecidas equivocadamente ou não reconhecidas, o que garante a permanência desta conjuntura. O cenário fica mais acentuado quando o recorte racial está presente.

Nesse sentido, os movimentos feministas têm pautado, com maior ênfase, as lutas interseccionais, a fim de olhar com maior acuidade sobre esse público, buscando o reconhecimento no seio social. Para analisar melhor a situação, por meio de uma abordagem dedutiva, com revisão bibliográfica e aportes das teorias do reconhecimento, a pesquisa busca refletir sobre a contribuição dos movimentos feministas na compreensão sobre a participação das mulheres negras nos espaços de poder da sociedade.

Num primeiro momento, as teorias do reconhecimento são exploradas sob a perspectiva de se vislumbrar como elas contribuem para a compreensão do impacto do preconceito racial enfrentado pelas mulheres negras, no que tange ao reconhecimento do seu local em sociedade.

Assim, busca-se olhar com mais profundidade para as dinâmicas complexas que envolvem gênero, raça e poder, a partir do aprofundamento teórico do reconhecimento, à luz de das teorias de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. Num segundo momento aborda-se sobre o papel dos movimentos feministas na promoção do reconhecimento e participação feminina, em especial, negra nos espaços de poder, examinando como esses movimentos têm influenciado as agendas e as demandas relacionadas à presença das mulheres em locais considerados, tradicionalmente, masculinos.

Teorias do reconhecimento: compreendendo a inserção das mulheres negras nos espaços de poder

Pensar em reconhecimento, considerando toda a diversidade cultural e identitária, é fundamental para a afirmação do ser humano, especialmente dos grupos mais vulneráveis, que ao longo da história sofreram todo tipo de exclusão. O reconhecimento diz respeito à afirmação da identidade, ao pertencimento dentro de um grupo e, sendo assim, está intrinsecamente relacionado com a valorização das diferenças e pluralidades humanas, sem condicionar este ou aquele indivíduo como alguém melhor ou pior que o outro. Nesse contexto, as lutas sociais – representadas, muitas vezes, pelos movimentos sociais identitários - visam respeitar as diferentes identidades culturais, tais como etnia, raça, sexo e religião, com o intuito de reconhecer que todos são detentores da mesma valoração moral e devem ter garantidas condições iguais de vida. Desta forma, as teorias do reconhecimento são essenciais, pois contribuem na reflexão e redução de injustiças e conflitos sociais.

Para Veronse e Angelin (2020, p. 298) “Analizar as categorias identidade e diferença remetem, necessariamente a um outro enfoque interligado: o reconhecimento”. A luta pelo reconhecimento identitário inicia, na década de 1960, nos países do hemisfério norte, com ênfase na inclusão de direitos culturais. O reconhecimento identitário tem sido um alicerce nos estados democráticos, como forma de valorizar as pluralidades humanas, bem como, o papel dos movimentos sociais nesse cenário, já que sua pauta, nos últimos anos, está amplamente relacionada com o reconhecimento das diferenças no âmbito sociocultural.

Em relação ao reconhecimento identitário, Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser são os principais autores que trabalham essa teoria, cada um à sua maneira, que contribuem para a compreensão da desigualdade de gênero e étnico racial. O reconhecimento, para Taylor (2014), é originário de arranjos políticos que o tornam essencial, principalmente para grupos minoritários ou subalternos, ou manifestações do que se denomina multiculturalismo. Sendo assim, há uma relação entre reconhecimento e identidade, onde a identidade é a forma com que alguém se vê e se percebe como ser humano. A identidade é formada a partir de duas dimensões: pela existência ou inexistência de reconhecimento e, pelo reconhecimento incorreto dos outros. Portanto, não reconhecer ou reconhecer inadequadamente um sujeito constitui uma maneira de

agressão, que pode impactar negativamente a construção da sua identidade, reduzindo a pessoa de forma distorcida e restringindo-a.

Para Taylor, a identidade pode ser traduzida pela maneira como uma pessoa define suas características, como se reconhece enquanto indivíduo. Assim, a identidade é formada pelo reconhecimento existente ou inexistente, correto ou incorreto dos outros, “podendo uma pessoa ou grupo de pessoas serem realmente prejudicadas, serem alvo de uma verdadeira distorção, se aqueles que os rodeiam reflectirem uma imagem limitativa, de inferioridade ou de desprezo por eles mesmos” (Taylor, 2014, p. 45). Assim, a inexistência de reconhecimento ou o reconhecimento equivocado tem um poder elevado de afetar de forma negativa as pessoas. O autor se refere a construção de uma visão depreciativa delas próprias. Após a conquista de direitos e superação de barreiras elas, influenciadas pela ideologia patriarcal, acabaram se mantendo – e sendo mantidas - afastadas do cenário político e de cargos de poder. Situação semelhante, mas agravada, acontece com mulheres negras, a quem foi imposta uma condição ainda mais depreciativa de si mesmas, ou seja, o recorte racial.⁴

Um dos caminhos para o reconhecimento das identidades, de acordo com Taylor, perpassa pelos movimentos sociais, que labutam por reconhecimento equânime das identidades de grupos vulnerabilizados. Um exemplo são os movimentos de mulheres negras que, percebendo que se encontram em local subalterno, configurando-se como uma parcela vulnerabilizada da sociedade, reivindicam direitos identitários. Portanto, “do mesmo modo como todos devem ter iguais direitos civis e de voto, seja qual for sua raça ou cultura, assim também devem gozar do pressuposto de que a sua cultura tradicional tem valor” (Taylor, 2014, p. 270-271). A noção de reconhecimento, entendida como uma necessidade humana essencial, destaca-se em um contexto mundial caracterizado pelas especificidades de cada indivíduo. É por meio desse processo que a identidade se revela e se desenvolve: ao mesmo tempo ela é influenciada pelas particularidades de cada um, assim como as particularidades do grupo a qual pertence. Segundo a Taylor (2014), a relevância da intersubjetividade deve ser enfatizada, pois é impossível conceber a identidade sem o reconhecimento mútuo entre os sujeitos.

A intersubjetividade é essencial porque o não-reconhecimento ou o reconhecimento distorcido pode gerar, no ser humano, um sentimento de ódio de sua própria imagem. Portanto, é necessário preservar a identidade cultural para que exista o reconhecimento de uma comunidade, ao mesmo tempo em que se promove o respeito das especificidades de cada um (Taylor, 2014). No processo de composição do sujeito, ter reconhecido seus valores é fundamental para a construção de uma identidade saudável e igualitária, que respeita a todos. Contudo, quando há uma distorção ou subordinação de um grupo perante o outro, o processo de reconhecimento

⁴ Taylor (2014, p. 46) afirma que “Nesta perspectiva, a sua autodepreciação torna-se um dos instrumentos mais poderosos da sua própria opressão.” Nesse viés, o autor formula o que ele denomina de “política do reconhecimento” nos seguintes termos: “Algumas correntes da política contemporânea giram em torno da necessidade, por vezes da exigência, de reconhecimento. Pode-se dizer que essa necessidade é uma das forças propulsoras dos movimentos políticos nacionalistas. E a exigência vem para o primeiro plano, de uma série de maneiras, na política contemporânea, em favor de grupos minoritários ou ‘subalternos’, em algumas modalidades de feminismo e naquilo que se chama política do multiculturalismo” (Taylor, 2014, p. 241).

se torna falho, a exemplo das mulheres negras.⁵ O reconhecimento, por ser uma necessidade humana vital exige respeito a identidade do outro, e não apenas tolerância. Por essa razão, é essencial ressaltar o horizonte comum social, em que todas as pessoas têm a possibilidade de falar e se expressar, sendo ouvidas e respeitadas em todas as esferas públicas, bem como, nas suas decisões. Assim, Taylor (2014) defende que o reconhecimento fortalece a inclusão das pessoas, apostando na qualificação das relações intersubjetivas no âmbito da pluralidade social, visando as transformações sociais necessárias para, efetivamente, garantir o respeito às multiplicidades de existências humanas.

Por fim, uma outra mudança necessária no processo de reconhecimento, na concepção de Taylor (2014), é acerca da dignidade humana. Ele propõe um ideal de partilha, onde a identidade não é mais percebida de maneira individualizada, mas sim, como uma construção coletiva. O autor destaca a importância de compartilhar valores com outros membros da sociedade, sugerindo que a dignidade humana não seja determinada pela posição social ou *status*, mas sim, pela participação em valores compartilhados. Essa perspectiva coletiva da identidade enfatiza a interconexão entre os indivíduos e a importância de construir uma compreensão comum dos valores que definem a humanidade, afastando-se das concepções tradicionais baseadas em hierarquias sociais e destacando a importância dos valores compartilhados na construção da identidade. A intersubjetividade na teoria política de Taylor é de suma importância, na medida em que não há identidade sem reconhecimento. Compartilhar valores garante a formação de uma identidade saudável e igualitária de uma sociedade plural.

Na mesma perspectiva, o filósofo social alemão Axel Honneth destaca a presença crucial da moral nas lutas sociais, salientando que a busca por reconhecimento é impulsionada por um conflito permeado por um componente moral, com o sujeito almejando a autorrealização, o que, repercute em transformações morais na sociedade e em sua estrutura organizacional (Angelin; Wittckind, 2022). Honneth (2009) chama a atenção aos conflitos, em especial, aqueles que se efetivam como força moral, a qual promove a luta por reconhecimento. Em se tratando da busca pelo reconhecimento, o autor abordou também sobre como os conflitos nas interações sociais, que podem ocasionar a busca pelo reconhecimento por meio de reivindicação política, explicitando que vivências pessoais, originárias de situações de desrespeito, podem mobilizar sentimento de injustiça. Sendo assim, quando essa experiência é compartilhada, atinge um significado político e emancipatório, ao passo que, experiências individuais podem ser interpretadas como experiência de um grupo, na medida em que os seus motivos se originam de questões comuns, como ocorre com os movimentos sociais.

5 O reconhecimento é a maneira de desmistificar o individualismo, o qual é naturalizado pela cultura tradicional de um povo dominante, excluindo as demais existências. De acordo com Taylor (2014, p. 249), “O reconhecimento igual não é somente a modalidade apropriada a uma sociedade democrática saudável. Sua recusa pode, de acordo com uma disseminada visão moderna, [...] infligir danos àqueles a quem é negado. A projeção de uma imagem inferior ou desprezível sobre outra pessoa pode na verdade distorcer e oprimir na medida em que a imagem é internalizada. Não só o feminismo contemporâneo, mas também as relações entre raças e as discussões do multiculturalismo são movidos pela premissa de que negar reconhecimento pode ser uma forma de opressão”.

O autor explana que o reconhecimento se trata de uma construção que envolve a intersubjetividade, a dialógica e a história e, a partir disso, as pessoas buscam a realização em três esferas: o afeto, os direitos e a estima social. Desses esferas, ou domínios, advém, respectivamente, a autoconfiança, o autorrespeito e a autoestima (Honneth, 2009).⁶ Em relação à primeira esfera do reconhecimento, que ocorre no plano dos afetos, entre pessoas próximas, Honneth (2009) alude que se trata, incialmente, do amor entre mãe e filho, dos primeiros contatos na infância que se desenvolvem no decorrer do tempo e, que se reconfiguram com o passar dos anos. A primeira esfera baseia-se em afeição, configurada pelo amor, por relações sociais e de proximidades, por confiança e autoconfiança. Essa esfera, de reconhecer-se a si mesmo e aos demais, constitui-se como a base para as outras esferas e está centrada na autoestima e no autoconhecimento. Em relação a esfera dos direitos, Honneth (2009) aduz que o desenvolvimento das legislações ocorre, a partir da reflexão acerca da necessidade de evolução dos direitos, o que induz ao reconhecimento jurídico. Em relação aos direitos, só será possível alcançar uma compreensão de si mesmo como detentores de direitos quando se conhecem quais obrigações devem ser observadas em face do outro, ou seja, é necessário “[...] reconhecer os outros membros da coletividade como portadores de direitos,” para que seja viável entender a si como sujeito de direito. Assim, torna-se possível ter segurança no cumprimento social de algumas pretensões. Portanto, no reconhecimento jurídico também há lugar para o respeito social atribuído ao indivíduo em particular, a partir de suas qualidades e realizações, fazendo como que o direito se torne um padrão de reconhecimento intersubjetivo, assim como o afeto (Albornoz, 2011, p. 137).

Por fim, tem-se a solidariedade que remete a aceitação recíproca das qualidades individuais julgadas por meio dos valores da comunidade. Essa forma determina a autoestima que, de época em época, sofre variação. Portanto, se houver ofensas que venham a ferir a honra e a dignidade de uma pessoa, membra de uma sociedade de valores, estar-se-á ferindo a terceira forma de reconhecimento, pois a solidariedade gera a autoestima. Nesse sentido, Honneth argumenta que na transição da sociedade clássica para a moderna, emerge um fenômeno de individualização, onde os indivíduos buscam uma autonomia crescente, que deve ocorrer dentro de uma esfera de reconhecimento intersubjetivo (Honneth, 2009).⁷ Frente ao exposto as três dimensões do reconhecimento se articulam de forma a promover não apenas o reconhecimento individual, enquanto um sujeito detentor de capacidades e inserido em um círculo de afetividades, mas também, o reconhecimento jurídico, no âmbito da coletividade.

No caso das mulheres negras, os conflitos resultantes do não reconhecimento são visíveis quando se percebe que elas continuam em locais subalternos da sociedade em virtude de

⁶ De acordo com Veronese e Angelin (2020, p. 301) a contribuição de Honneth “[...] é significativa para debates sobre alteridade, inclusão social, ampliação e aprofundamento social e jurídico de mecanismos garantidores da solidariedade, igualdade isonômica e diversidade.” Isso porque é buscando esses resultados que sua teoria do reconhecimento foi formulada, ressaltando a importância do reconhecimento mútuo na formação da identidade individual e coletiva.

⁷ Isso implica que, mesmo na sociedade moderna, o desempenho e as habilidades individuais devem ser avaliados em relação à interação social e ao reconhecimento mútuo entre os membros da comunidade, enfatizando a importância de uma avaliação que leve em consideração a dimensão coletiva e social na apreciação das capacidades individuais, evitando uma ênfase excessiva na autonomia isolada (Honneth, 2009).

características físicas, culturais e experiências distintas. Embora mulheres negras passem pelas esferas do afeto e dos direitos (ao passo que possuem a tutela de direitos que são universais – ou deveriam ser), a esfera da estima social é diferenciada para esse público, impactando nas outras dimensões. Isso porque, mulheres negras não detém da mesma consideração moral, enquanto sujeitas com o mesmo potencial dos demais. Suas diferenças ainda continuam sendo motivo para exclusão e não para se repensar as formas de inserção e de mitigação de conflitos sociais. Para Honneth (2009), o reconhecimento, em sua integral concepção, deve contemplar esses múltiplos fatores pois, quando há o desrespeito e a ofensa (ou a negação do reconhecimento), pode ocorrer o esvaziamento da identidade da pessoa. Ou seja, a imagem que a mesma tem de si pode ser dizimada, ao passo que o reconhecimento de si mesmo pode estar ancorado no reconhecimento que parte do outro. Ou seja, a perda da confiança e os danos ao autorrespeito moral podem ocorrer em virtude da perda da aprovação social que até então se possuía.

De acordo com entendimento de Angelin e Wittckind (2022) acerca da teoria do reconhecimento defendida por Honneth, para a constituição da identidade individual, é necessário o reconhecimento mútuo, que deve ser recíproco e reflexivo, assemelhando-se a uma relação espelhada entre sujeitos. O esquema proposto por ele envolve o sujeito, o amor, uma relação positiva consigo mesmo, o reconhecimento social, a solidariedade e o Direito. A visão de Honneth sobre os conflitos sociais é centrada na busca intersubjetiva dos sujeitos e da coletividade por uma participação plena na sociedade, incluindo estima social, reconhecimento e exercício de direitos. Assim, é preciso que haja o reconhecimento de terceiros e do próprio Estado.

A terceira filósofa que trata da teoria do reconhecimento é Nancy Fraser, expoente do feminismo e da teoria crítica, que dedica seus estudos à abordagem de temas que envolvem parcelas vulnerabilizadas e a subordinação social desses grupos. Fraser (2006) traz a concepção de justiça social a partir de políticas de redistribuição de renda e, posterior reconhecimento. Para ela existem duas formas de injustiças: injustiça de ordem econômica e injustiça cultural ou simbólica. A injustiça de ordem econômica é representada pela exploração do trabalho, precarização econômica (trabalhos mal remunerados) e privação de acessos a inúmeros recursos básicos para a sobrevivência e, até mesmo, recursos supérfluos, diante de um padrão de vida inatingível para a classe trabalhadora. A injustiça econômica é contemplada pelas lutas de movimentos sociais e reivindicações voltadas à redistribuição de renda, que é a primeira dimensão demonstrada por Fraser (2006) como necessária à compreensão da justiça.

Fraser (2006) também trata da injustiça cultural ou simbólica, que possui como manifestação típica a dominação cultural, ou seja, a imposição de uma cultura que possa não representar determinados indivíduos; o ocultamento, que diz respeito à invisibilidade e silenciamento de discursos e representações culturais; e, por fim, o desrespeito, externalizado pela desqualificação de uma cultura. Essa injustiça cultural dá origem às lutas por reconhecimento, tendo em vista que diz respeito às questões específicas de determinados sujeitos, como as próprias manifestações culturais. Nesse viés, Fraser (2006, p. 232) aduz:

Insistirei em distinguir analiticamente injustiça econômica e injustiça cultural, em que pese seu mútuo entrelaçamento. O remédio para a injustiça econômica é alguma espécie de reestruturação político-econômica. Pode envolver redistribuição de renda, reorganização da divisão do trabalho, controles democráticos do investimento ou a transformação de outras estruturas econômicas básicas. Embora esses vários remédios difiram significativamente entre si, doravante vou me referir a todo esse grupo pelo termo genérico “redistribuição”. O remédio para a injustiça cultural, em contraste, é alguma espécie de mudança cultural ou simbólica. Pode envolver a revalorização das identidades desrespeitadas e dos produtos culturais dos grupos difamados. Pode envolver, também, o reconhecimento e a valorização positiva da diversidade cultural. Mais radicalmente ainda, pode envolver uma transformação abrangente dos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação, de modo a transformar o sentido do eu de todas as pessoas. Embora esses remédios difiram significativamente entre si, doravante vou me referir a todo esse grupo pelo termo genérico “reconhecimento”.

Assim, a filósofa distingue injustiça cultural de injustiça econômica, as quais insistem em perpassar as sociedades contemporâneas. Porém, na realidade ambas estão interligadas e se reforça mutuamente. Um exemplo é a questão das mulheres negras que necessitam de uma melhor redistribuição de renda para que mudem de status social e sejam reconhecidas, podendo participar das decisões do Estado. Aliado a isso, elas precisam do reconhecimento identitário, que é uma demanda cultural. Fraser afirma que “O resultado é frequentemente um ciclo vicioso de subordinação cultural e econômica” (Fraser, 2001, p. 251). Desse modo, as questões econômicas e culturais estão normalmente associadas e Fraser observa que as demandas dos movimentos sociais, por reconhecimento de identidades culturais, são minimizadas. Além disso, as questões referentes às desigualdades econômicas não são tematizadas, o que marca as injustiças no mundo globalizado. A filósofa propõe abordar as desigualdades materiais e econômicas, promovendo a redistribuição de recursos para alcançar uma sociedade mais justa.

Para mitigar as injustiças, Fraser (2006) recomenda dois remédios. Um deles trata da reestruturação político-econômica, que ela chama de redistribuição, prática que procura abolir as especificidades de um grupo e vai tentar fazer uma “desdiferenciação” de um grupo em relação aos demais. Isso envolve uma ressignificação das classes sociais, redistribuição de renda, reorganização do trabalho, sujeição de investimentos à tomada de decisão democrática ou transformação de outras estruturas econômicas básicas. Organizar os espaços dentro da sociedade corrige ou elimina as injustiças econômicas e sociais, razão esta que a luta por redistribuição é elemento fundamental para alcançar o reconhecimento. Outrossim, as lutas por redistribuição não devem ser negligenciadas, em virtude do costume material enraizado no capitalismo vigente, tendo em vista que ambas as injustiças devem ser tratadas através dos remédios que envolvem questões de distribuição equitativa de recursos e o reconhecimento igual de diferentes identidades e grupos dentro de uma sociedade. Assim, a redistribuição não deve ser dissociada das lutas por reconhecimento e representação, enfatizando a necessidade de uma abordagem integrada para abordar as diversas formas de injustiça social (Fraser, 2006).

Desta forma, o reconhecimento, enquanto outro meio de sanar a injustiça cultural, chama a atenção para a especificidade de um grupo e procura fazer a diferenciação deste grupo em relação aos demais. Ou seja, o reconhecimento é considerado como um meio de destacar e valorizar a identidade específica de um grupo, buscando diferenciá-lo em relação aos outros. Isso implica que, ao reconhecer a singularidade e as características distintas de um grupo cultural, busca-se corrigir as desigualdades culturais e promover a valorização das identidades específicas, contribuindo para um tratamento mais equitativo e justo. Portanto, Fraser (2006, 2007) mostra que enquanto a redistribuição tenta acabar com qualquer tipo de diferenciações dentro de um grupo, o reconhecimento procura permitir que se expresse esta diferenciação de grupo dentro dos vários setores da sociedade.

A filósofa vai perceber a existência de dois problemas, que terão uma aparente contradição, o que ela chama de dilema da redistribuição e do reconhecimento, pois gera um superficial choque de interesse, onde alguns grupos querem redistribuição, outros querem reconhecimento. Fraser (2007), ao abordar gênero e raça, identifica as coletividades bivalentes que são determinadas por paradigmas sociais que acabam precisando tanto da redistribuição, quanto do reconhecimento, pois sofrem injustiças nas duas áreas: na estrutura econômica e política. Para contornar o cenário, é essencial a prática da redistribuição, sem esquecer que sofrem também a injustiça de estrutura cultural valorativa, que exige o reconhecimento social. Assim, de acordo com Fraser, a fonte das injustiças dos coletivos bivalentes (gênero e raça), são primárias e co-originárias, em que as origens e os problemas têm um ponto em comum. Como exemplo, tem-se a mulher que, ao ser desprezada como uma figura social e ser colocada em condições de subalternidade, é alvo de outras formas de inferiorização, a exemplo do mercado de trabalho, estruturalmente marcado por desigualdades.

Ao discutir gênero e a questão de redistribuição, Fraser (2006) exemplifica uma forma de injustiça, que é a divisão sexual do trabalho: trabalho produtivo remunerado para os homens e trabalho reprodutivo doméstico e não remunerado para as mulheres. Dentro da dimensão do trabalho produtivo remunerado há injustiças, pois quando homens e mulheres são remunerados há uma distinção entre quais cargos homens ocupam, e quais cargos mulheres vão ocupar na sociedade. Tais injustiças geram condições de exploração, marginalização e privação de recursos para as mulheres. Assim, por conta da divisão de gênero no trabalho, as mulheres sofrem problemas tanto no trabalho não remunerado (pois são as principais responsáveis pela administração da casa, ficando sobre carregadas), quanto no trabalho remunerado, em que ainda prevalecem remunerações mais baixas do que os homens recebem.

Em outro aspecto, Fraser (2007) diz que o gênero é uma questão bivalente porque também exige o reconhecimento, pois as mulheres vão sofrer uma série de injustiças, por conta do androcentrismo em que a sociedade global valoriza os traços da masculinidade. Por outro lado, cria-se um sexismo cultural, ou seja, ao mesmo tempo que há valorização dos elementos masculinos, o feminino é desqualificado, é motivo de humilhação e defeito, enquanto as

qualidades masculinas são desejáveis para qualquer pessoa que esteja no mercado de trabalho. Segundo Fraser, quando se cria um ambiente altamente androcêntrico e sexista, as consequências em relação as mulheres acarretarão violência doméstica e exploração sexual, representações banalizantes, objetificadoras e humilhantes das mulheres nas mídias, constantes assédios, tudo por conta da estrutura que não reconhece o feminino. Nesse caso, o movimento feminista tem lutado, durante anos, pelo reconhecimento positivo do grupo, enfatizando as demandas femininas e tornando pauta de debate, para que não haja o ocultamento de suas particularidades ou sejam alvo de violência. A autora expõe que, de um lado, as mulheres sofrem com a questão estrutural e econômica, precisando destacar a diferença de gênero porque culturalmente, não são reconhecidas.

De acordo com o entendimento de Fraser (2001, 2006, 2007) estão os movimentos ligados a raça, onde as lutas antirracistas enfrentam problemas semelhantes que os movimentos feministas, sendo que os negros dentro da sociedade sofrem dificuldades de redistribuição, em especial, nas questões relacionadas ao trabalho remunerado. Assim, evidencia-se que as ocupações de baixo *status*, domésticas e baixa remuneração são desempenhadas por pessoa de “cor”, ao contrário das remunerações elevadas, de mais *status*, gerenciais e técnicas, que são exercidas massivamente por pessoas brancas. A estrutura relacionada à má redistribuição que envolve a raça, vem enraizada pelo colonialismo e escravidão deixada pelo período histórico, e, segundo a autora, estas questões no mundo contemporâneo geram outros problemas, a exemplo de países que criam uma subclasse, considerada classe degradada e supérflua, que contemplam pessoas excluídas do sistema produtivo.

Fraser (2006) destaca que o remédio para estes grupos “raciais” é abolir a divisão racial do trabalho, e que a cor não venha interferir no cargo que venham exercer. Destaca-se aqui, a o lugar das mulheres negras no mundo do trabalho brasileiro, historicamente nos espaços do trabalho doméstico, desvalorizado. O tema da raça também passa pelo reconhecimento, pois existem injustiças relacionadas a ela, que são produtos do eurocentrismo, a chamada valorização de traços associados ao branco. O racismo cultural desqualifica todos os elementos ligados ao negro, ao pardo e ao amarelo, relacionando o negro com estereótipos desvalorizados, humilhantes, sendo visto como criminoso, brutal, primitivo, e há violência, assédios, difamações, sempre colocando em condição desviante. O remédio, no entendimento de Fraser (2001, 2006) é, tanto a redistribuição de renda, quanto reconhecer, positivamente, esse grupo.

No caso das reivindicações das mulheres negras, que contemplam questões relacionados com gênero e raça, existe relação com as duas dimensões (econômicas e culturais), tendo em vista que se tratam de demandas que articulam redistribuição e reconhecimento. Em relação à dimensão econômica, o gênero estrutura a divisão entre “[...] trabalho ‘produtivo’ remunerado e trabalho ‘reprodutivo’ e doméstico não-remunerado, atribuindo às mulheres a responsabilidade primordial por este último” (Fraser, 2006, p. 232). Além disso, a raça também impõe às mulheres negras funções de menor valor social e, consequentemente, mais precarizadas e informais,

ocasionando a incapacidade material de alcançar determinados recursos e espaços de poder. Como consequência, observa-se a prevalência de uma estrutura econômica e política que faz com que mulheres negras sejam mais exploradas, marginalizadas e privadas de políticas de redistribuição e reconhecimento.

A posição social em que mulheres negras figuram, dessa forma, está abarcada, principalmente, dentro do pressuposto do reconhecimento, pois é atribuída uma valoração diferenciada à sua cultura, a partir de alguns mecanismos já identificados, primeiro, o androcentrismo, que privilegia os interesses masculinos; o sexismo cultural, que desqualifica as mulheres, que sofrem violência e exploração e o próprio racismo, que impõe uma discriminação ainda maior em virtude da cor da pele dessas mulheres. Sendo assim, as mulheres negras estão inseridas em um amplo contexto de discriminação, que faz com que sejam oprimidas de forma articulada, em decorrência de seus marcadores sociais. O gênero e a raça “[...] contém uma face de economia política, que o[s] insere[m] no âmbito da redistribuição. Mas também uma face cultural-valorativa, que simultaneamente o[s] insere[m] no âmbito do reconhecimento.” (Fraser, 2006, p. 234). Esse cenário impede que mulheres negras tenham seus direitos resguardados, tenham a mesma participação política e tenham suas demandas atendidas, seja socialmente, ou institucionalmente.

Neste aspecto, a mulher negra não consegue identificar-se na estrutura social e econômica, em profissões de forte e estimado valor social, tendo em vista que majoritariamente, faz parte de uma estrutura de exclusão de gênero e racial que, muitas vezes, também é intensificada pela exclusão de classe. Essa conjuntura social, além de exigir que a mulher negra vivencie barreiras muito mais difíceis de serem transpostas, também enseja que haja a articulação de políticas afirmativas e oportunidades específicas. Fraser (2001) apresenta possíveis soluções através da distinção entre afirmação e transformação, sendo a afirmação o remédio que vai corrigir os efeitos desiguais sem abalar a estrutura subjacente e a transformação o remédio para corrigir os efeitos desiguais por meio da remodelação da estrutura gerativa subjacente. No caso das políticas afirmativas, mesmo sendo importantes a curto prazo, Fraser alerta a possibilidade desse tipo de política aprofundar as injustiças sociais, pois não se compromete em acabar com o problema. A autora frisa, por conseguinte, as “*medidas transformativas* que versam sobre estratégias de reestruturação das bases sociais geradoras de injustiças, ou seja, representam medidas que revisam as questões estruturais da economia. Essas últimas são apontadas pela autora como as preferenciais, pois seriam mais eficazes (Veronese; Angelin, 2020). Desta forma, verifica-se que a afirmação e a transformação atacam pontos diferentes de um mesmo problema, que é a desigualdade dentro de um âmbito da sociedade.

Os estudos de Fraser corroboram a condição desigual dos grupos excluídos, principalmente das mulheres negras, por não terem uma distribuição justa de acesso aos bens e recursos da sociedade. Trata-se de uma luta essencial para o processo de fortalecimento da identidade e reconhecimento deste público, que ainda se encontra em posição de subalternidade. Nesse

cenário, é visível que nos últimos anos, os movimentos de personalidades negras transformaram a sociedade, por meio de discussões efetivas, onde se criou um ambiente inovador sobrevindo mais visibilidade ao gênero feminino negro.

Dos movimentos feministas e da participação das mulheres negras na sociedade

Vários movimentos históricos surgiram com o intuito de descontinuar a desigualdade e a exploração do corpo das mulheres, principalmente, os movimentos feministas, articulando, de maneira abrangente e teórica, a questão da emancipação feminina nos contextos de natureza política, social, cultural e histórica. Esses movimentos emergiram fundamentalmente alinhados com as lutas por liberdades democráticas e, sua evolução é frequentemente categorizada em distintas “ondas”, cada uma delimitada por demandas e desafios particulares inerentes ao seu período histórico (Costa; Diotto, 2022). A segmentação em ondas é cronológica e reflete não apenas as mudanças nas reivindicações e pautas do movimento em resposta a dinâmicas sociais em transformação, mas também evidencia a maturação progressiva do próprio feminismo (Miguel; Biroli, 2014).

Ainda que não exista uma data exata para marcar o início da primeira onda do feminismo, a Revolução Francesa de 1789 desempenhou um papel crucial na definição de conceitos de cidadania, destacando-se por sua defesa da liberdade, igualdade e fraternidade sob o princípio da universalidade. Em que pese a maioria dos revolucionários franceses ignorasse os direitos femininos, o período contou com alguns marcos significativos, tornando o feminismo um filho indesejado da Revolução Francesa (Miguel; Biroli, 2014), podendo considerada o marco inicial da Primeira Onda Feminista. Nesse período, a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã” foi escrita por Olympe de Gouges, que adaptava a “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” para uma versão feminina, considerando que a versão original excluía as mulheres. Gouges, no documento, mostrou engajamento na busca por igualdade de direitos, representação parlamentar, direito ao trabalho e igualdade salarial para mulheres, direitos de propriedade para mulheres casadas e buscou estabelecer responsabilidades iguais para ambos os sexos na esfera legal. Sua atuação resultou em prisão e posterior execução na guilhotina, no ano de 1793 (Costa; Diotto, 2022).

No mesmo período, na Inglaterra, e também inspirada pelas ideias emanadas da Revolução Francesa, Mary Wollstonecraft (1759-1797) proferiu denúncias contra as barreiras que obstruíam a emancipação feminina. Em sua obra, “Reivindicação dos Direitos das Mulheres”, datada de 1790, Wollstonecraft postulava que transformações significativas na condição humana poderiam ser alcançadas por meio da reformulação dos papéis femininos (Wollstonecraft, 2015).

A primeira onda do feminismo se manifestou de maneira marcante ao longo do século XIX, particularmente na Inglaterra e nos Estados Unidos. Dentro do movimento conhecido como *Women's Suffrage*, as demandas focavam primordialmente nos direitos políticos das mulheres, como o sufrágio, além de direitos sociais e econômicos, incluindo o acesso ao

trabalho, à propriedade e à herança. Esse movimento teve um impacto significativo também entre as mulheres no Brasil e na América Latina, locais que também experenciaram o movimento sufragista feminino (Costa; Diotto, 2022). No decorrer do século XX, a luta feminina por direitos de cidadania, especialmente o sufrágio, avançou gradualmente, sendo conquistado já nas primeiras décadas em muitos países, embora na Suíça e em Luxemburgo as mulheres só tenham conseguido esse direito em 1970.⁸

Posteriormente, no ano de 1949, Simone de Beauvoir emergiu no cenário internacional com seu livro seminal “O Segundo Sexo”, propagando um dos lemas centrais do feminismo: “não se nasce mulher, torna-se mulher”, obra essa que critica a desumanização das mulheres e discute sua condição e teve um papel crucial na análise da situação feminina, influenciando significativamente o fortalecimento do feminismo, especialmente, durante a chamada segunda onda do movimento (1960-1990), que se intensificou nos anos 1960 (2016). A segunda onda do feminismo emergiu como uma extensão das conquistas da primeira onda, abordando não apenas teorias feministas e questões sociais femininas, mas também questionando o próprio sistema capitalista.⁹ Durante esse período, o feminismo também se focou nas lutas pelo direito ao corpo, ao prazer e contra o patriarcado, sendo a frase “o pessoal é político”, um dos principais lemas feministas do período (Costa; Diotto, 2022). Nesse contexto, surgiu um diálogo entre os movimentos de mulheres socialistas, focados na luta de classes, e as feministas da segunda onda, centradas em questões de gênero. Ambos os movimentos encontraram pontos de convergência, como a crítica à dupla ou tripla jornada de trabalho feminina, a desigualdade salarial entre os sexos, e a divisão de gênero na educação e no trabalho. Angela Davis, em particular, ampliou essas discussões para incluir as intersecções de raça e classe nos estudos de gênero. A obra e o ativismo de Davis foram fundamentais para abordar as experiências das mulheres além do perfil padrão da mulher branca de classe média, destacando as diferenças dentro do próprio movimento feminista, trazendo à tona as realidades das mulheres negras, especialmente no contexto da escravidão (Ribeiro, 2016).

A ascensão das ideias feministas típicas da segunda onda ocorreu paralelamente à luta pela redemocratização no Brasil durante a ditadura militar, que teve início em 1964. Foi nesse período que o feminismo no Brasil começou a se destacar como um movimento de grande amplitude, sendo marcado pelo seu contexto político distinto, pois o Brasil atravessava o período da ditadura militar, caracterizado por repressão e violência. No final da década de 1980 e início

8 No cenário brasileiro, o feminismo sufragista ganhou força no início do século, atraindo um número significativo de mulheres das classes média e alta. Em 1922, Bertha Lutz organizou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, que impulsionou a campanha pelo direito ao voto. Lutz e outras sufragistas brasileiras, geralmente oriundas das classes média e alta, eram mulheres que tiveram acesso à educação e politicamente influentes (Garcia, 2011).

9 Nesse contexto, Simone de Beauvoir se tornou uma figura central no feminismo contemporâneo, representando a mulher que se liberta das restrições de uma sociedade patriarcal e segue seu próprio caminho. Seu livro “O Segundo Sexo” é uma exploração da construção do feminino, sendo inegavelmente significativo para o debate sobre a posição das mulheres na sociedade (Miguel; Biroli, 2017). Beauvoir analisa a situação das mulheres como “o outro” em relação ao homem, o “segundo sexo”. Ela expõe a perspectiva androcêntrica, na qual o homem é visto como o padrão universal. Neste mundo dominado pelos homens, a mulher é relegada ao papel de “o outro”, sem autonomia e necessitando da validação masculina (Beauvoir, 2016). “O Segundo Sexo” estabeleceu-se como um marco inicial para o feminismo contemporâneo, abordando temas que continuam relevantes até hoje (Garcia, 2011).

dos anos 1990, o feminismo começou a ganhar reconhecimento acadêmico, levando a algumas mudanças significativas, dando origem à terceira onda feminista. Enquanto as primeiras ondas do feminismo se concentraram nas diferenças entre homens e mulheres, a terceira onda voltou sua atenção para as diferenças entre as próprias mulheres (Costa; Diotto, 2022).

A partir dos anos 1990, o movimento feminista se tornou global e diversificado, mas, mesmo com os avanços, a violência de gênero e a discriminação sexista e racista continuaram sendo problemas, tanto no ambiente de trabalho quanto na educação e em posições de poder político, militar e econômico. O feminismo continuou pautado pela liberdade das mulheres se definirem por si mesmas e assumirem sua identidade, libertando-se das definições culturais e masculinas. Essa nova onda feminista buscou renovar o movimento, questionando a noção de “mulher” como um sujeito coletivo uniforme, pois o foco foi reivindicar a “diferença dentro da diferença”, ou seja, as mulheres não são apenas diferentes dos homens, mas também entre si. O feminismo da terceira onda reformulou o conceito de diferença, valorizando as características individuais das mulheres na busca por sua verdadeira identidade, afastando-se das referências masculinas. Essa mudança de perspectiva ampliou os debates sobre a natureza potencialmente excludente do feminismo, considerando que a noção universal de “mulher” não representava a realidade de muitas (Garcia, 2003).

Por fim, a quarta onda do feminismo tem como característica a organização feminina em redes sociais, espaço este onde denunciam violações e desigualdades sofridas e reivindicam seus direitos. Essas atuações ficaram conhecidas como movimento de *ciberfeminismo*, tendo uma abrangência bem maior de público, o que “tem qualificado os debates feministas e ampliado as pautas envolvendo sobre sexism, machismo, racismo, divisão sexual do trabalho, fobia referente ao público LGBTQIA+, aprofundando os debates da interseccionalidade” (Angelin; Hahn; Schaefer, 2023, p. 104). Dessa forma, verifica-se que os movimentos feministas têm sido uma tentativa significativa de romper com as desigualdades de gênero e com os papéis sexuais tradicionalmente impostos. Desde suas origens, o feminismo busca questionar e transformar as estruturas sociais, culturais e políticas que perpetuam a desigualdade entre os gêneros e restringem indivíduos a papéis baseados em seu sexo.

Dessa forma, esses movimentos atuam para desmantelar as normas e expectativas que limitam as escolhas e oportunidades de mulheres e homens. Além disso, busca ampliar a compreensão de que os papéis de gênero não são naturais ou imutáveis, mas construídos socialmente e, portanto, passíveis de mudança. Ao longo das diferentes “ondas” do feminismo, o movimento tem abordado uma variedade de questões, desde o direito ao voto (sufrágio) até a luta contra a violência de gênero, a discriminação no local de trabalho e a desigualdade salarial. Portanto, o feminismo representa um esforço contínuo e evolutivo para romper com a desigualdade de gênero e redefinir os papéis sexuais, visando uma sociedade mais justa e equitativa para todos os gêneros.

No Brasil, a redemocratização do país, também influenciou o feminismo, tendo em vista que as mulheres passaram a se organizar em diferentes partidos políticos, de um lado, as que lutavam pela institucionalização do movimento e por uma aproximação da esfera estatal e de outro, as autonomistas, que viram nessa aproximação um sinal de cooptação. A partir de 1979, o feminismo passou a se relacionar com o campo político, conquistando espaços no plano institucional, por meio da participação de mulheres em conselhos da condição da mulher e delegacias da mulher, adentrando, ainda, em cargos eletivos, redescobrindo formas alternativas de participação política (Pinto, 2003).

A inserção das mulheres em espaços políticos e institucionais foi extremamente importante para uma maior participação na esfera pública. Contudo, a inserção do feminismo no âmbito institucional, relacionando-se com o Estado, não ocorreu de maneira imediata, pois para muitas mulheres, a perspectiva de atuar dentro do Estado representava um potencial ameaça à autonomia do movimento feminista. No entanto, o movimento feminista reconheceu a importância do Estado moderno como agente influenciador da sociedade, não apenas de maneira coercitiva por meio de medidas punitivas, mas também através da promulgação de leis, implementação de políticas sociais e econômicas, iniciativas de bem-estar, e mecanismos reguladores da cultura e comunicação pública. O Estado, portanto, foi percebido como um aliado crucial na transformação da condição feminina e o movimento feminista também reconheceu as limitações da política feminista na promoção da mudança de mentalidades, sem acesso a mecanismos mais amplos de comunicação e enfrentando a resistência constante de uma estrutura patriarcal como o Estado (Costa, 2013).

A nível institucional, em virtude da intervenção direta de algumas feministas nas esferas de decisão e planejamento, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) efetivamente se converte em um órgão estatal incumbido de elaborar e propor políticas específicas para as mulheres. Durante a Assembleia Nacional Constituinte na década de 1980, em colaboração com o movimento feminista autônomo e outras organizações do movimento de mulheres em todo o país, o CNDM lidera a campanha nacional “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”. O intuito foi articular as demandas das mulheres, realizando eventos em diversas regiões e sistematizando propostas em um encontro nacional com a participação de duas mil mulheres. Estas propostas são posteriormente apresentadas à sociedade civil e aos constituintes através da Carta das Mulheres à Assembleia Constituinte. Em um episódio marcante, mulheres de diferentes origens e profissões, agindo em uníssono, invadem literalmente o Congresso Nacional, unindo-se na defesa da construção de uma legislação mais igualitária (Costa, 2013).

Por meio de uma ação direta de persuasão junto aos parlamentares, conhecida na imprensa como o “lobby do batom”, os movimentos feministas e de mulheres lograram aprovar cerca de 80% de suas demandas, consolidando-se como o setor organizado da sociedade civil que obteve mais vitórias. Destaca-se a atuação conjunta da denominada “bancada feminina”, em que deputadas constituintes, independentemente de afiliação partidária e diferentes

orientações políticas, superam divergências ideológicas ao apresentarem, em bloco e de maneira suprapartidária, a maioria das propostas, garantindo assim a aprovação das reivindicações do movimento. Essa coalizão entre CNDM, movimento feminista e bancada feminina, mediante o lobby do batom, representa uma ruptura com os modelos tradicionais de representação prevalecentes até então no país, pois o próprio movimento defende e articula seus interesses no âmbito legislativo sem a intermediação dos partidos políticos (Costa, 2013). Esse momento foi crucial para que as mulheres ingressassem, ainda mais, nos espaços públicos e de poder, tendo em vista que, a nível institucional, estavam sendo reivindicadas muitas garantias às mulheres, visando, conceder a almejada igualdade de oportunidades. Assim, a partir de então, o movimento feminista se fortaleceu, alcançando espaços políticos e de visibilidade, estimulando o debate acerca dos direitos femininos.

A esfera política emerge como um domínio estratégico para atuação, uma vez que por meio dos projetos concebidos e desenvolvidos nesse cenário, diversas formas de luta e resistência social são constantemente concebidas e renovadas. Segundo essa perspectiva, o destaque das temáticas femininas no âmbito público propiciou uma maior visibilidade, tanto para as mulheres, quanto para os movimentos que delas emanam. A politização das questões femininas possibilitou uma análise mais aprofundada do processo de redemocratização da sociedade, ao passo que promoveu uma participação mais ativa no debate Constituinte e na elaboração da nova Constituição (Amâncio, 2013).

As mulheres – protagonistas na reivindicação de seus direitos -, vinculadas tanto ao espaço público quanto ao privado, estimularam uma reflexão sobre diversos aspectos cruciais no período da redemocratização, os quais constituíram elementos fundamentais para a inserção dos movimentos de mulheres e feministas nos espaços institucionais, principalmente em relação ao reconhecimento legal da participação feminina na esfera política. É imprescindível ressaltar que as experiências em movimentos sociais e populares vivenciadas no cotidiano, seja no bairro, na Igreja, na fábrica, entre outros, não apenas nutriram, mas também estabeleceram a base para que essas mulheres se engajassem no debate constituinte e, consequentemente, na esfera pública. Importante salientar que esse engajamento não se limita apenas ao âmbito político tradicional, mas compõe um aspecto significativo na compreensão histórica do movimento de luta por direitos, representado pela atuação pretérita em movimentos e organizações feministas, sindicalistas, entre outras (Amâncio, 2013).

Ao passarem a ter uma presença mais ativa fora do ambiente doméstico, as mulheres passaram a rediscutir, ainda mais, os papéis subalternos e passivos aos quais eram destinadas, tradicionalmente. Tal mudança altera as dinâmicas sociais e, consequentemente, a configuração dos indivíduos nos espectros público e privado. Assim, a luta pelo espaço, além do âmbito doméstico, passou a ser cada vez mais postulada pelas mulheres. Contudo, em que pese essa importante trajetória de conquista de direitos das mulheres e da própria evolução do movimento feminista, percebe-se que, da análise dos papéis femininos negros e sua história, houve um

ocultamento da raça no Brasil, nas mais diversas esferas sociais, principalmente porque a história foi contada a partir do olhar do homem branco e eurocentrado. Compreende-se que a luta feminista, enquanto movimento sociopolítico, desempenhou um papel crucial na aquisição e consolidação dos direitos das mulheres, visando a promoção da equidade de gênero e a eliminação das disparidades sexuais. Contudo, no que tange à raça, a carência de representatividade e consideração das perspectivas das mulheres negras no âmbito do feminismo é uma lacuna reconhecida que suscitou debates dentro do próprio movimento feminista.

Essa omissão histórica revela uma limitação do feminismo, durante o decorrer da história, em contemplar as experiências específicas das mulheres negras. Mesmo que atualmente o debate já tenha se intensificado, trazendo a perspectiva de muitas mulheres, a perspectiva da mulher branca, muitas vezes, é considerada padrão, o que causa a invisibilidade das mulheres negras. Contudo, é importante destacar que as mulheres não formam um grupo homogêneo, enfrentando discriminações e opressões singulares devido à interseção de diferentes fatores identitários. A ausência do olhar das mulheres negras na história do feminismo ressalta a necessidade premente de incorporar diversidade e inclusão, tanto nas práticas ativistas quanto nas teorias feministas, reconhecendo as múltiplas formas de opressão enfrentadas pelas mulheres.

A inclusão do olhar das mulheres negras no feminismo é imperativa para fortalecer o movimento, tornando-o mais abrangente, coeso e genuinamente representativo de todas as mulheres. Contudo, mesmo que avanços sejam observados, ainda predominam raízes que excluem a raça de muitas discussões, não apenas da realidade de mulheres negras, mas de todas as pessoas que são negras, incluindo os homens e, consequentemente, isso faz com que as demandas desse grupo permaneçam invisibilizadas.

O que se observa da história da humanidade é que a população negra, foi alvo de forte intenção de exclusão, e as mulheres negras ficavam totalmente invisíveis neste cenário. Essas mulheres, possivelmente, constituíam um segmento considerável na sociedade brasileira, no entanto, em um Brasil que ostensivamente excluía as questões raciais, as mulheres negras não existiam como categoria de população oficialmente reconhecida (Collins; Bilge, 2019). Este processo histórico de exclusão das mulheres negras é originário do patriarcado, que teve como um de seus desdobramentos o preconceito racial, pois a figura desse sistema social em que os homens (brancos) predominam em espaços de poder é muito forte até os dias de hoje, inclusive frente às mulheres brancas. Aliado a isso, há um preconceito maior ainda se considerada a condição de mulheres negras, que são atingidas por múltiplas opressões – de gênero e raça – o que torna mais difícil ainda desmistificar estereótipos que inferiorizam esse grupo, para então, conquistar a tão imaginada igualdade de gênero e raça.

Uma movimentação e articulação que vem conquistando espaço e iniciando muitas transformações é composta pelos grupos feministas, os quais vem crescendo e impondo o assunto para debate, abrange um grupo significativo de mulheres negras e brancas, que de alguma forma trazem histórias diferentes de submissão, desrespeito e não reconhecimento (Costa; Diotto,

2022). Verifica-se que houve muitas trajetórias de mulheres em busca de igualdade e, a partir dos movimentos feministas, a união de uma coletividade vem dando voz e espaço às mais diversas mulheres. Porém, nas posições de liderança, a mulher ainda é preterida. Sobretudo, entre as reivindicações dos movimentos feministas e a conquista de oportunidades e espaço nos mais variados âmbitos sociais, demonstra-se que as transformações ocorridas nos últimos tempos servirão de suporte e referência para as mulheres mais jovens. Isso porque, o feminismo é considerado o “[...] movimento social mais importante da segunda metade do século XX e esta atuação modificou a vida de gerações de mulheres, dos mais diversos segmentos sociais e raciais” (Bandeira; Mello, 2010, p. 42).

A participação das mulheres em espaços de poder é restrita, e do público negro é muito mais limitada. E é por essa razão que reflexões e ações para combater estas barreiras devem ser contínuas, ressaltadas em todos os meios sociais e educacionais. Na medida em que se movimentam pesquisas reais, com delimitação de território a região, é possível visualizar a realidade e aprender a olhar e quantificar o motivo das mulheres negras não chegarem ao exercício de funções em locais de poder. Na história da humanidade, a raça negra é marcada pela exclusão, em especial as mulheres que, sofrem a dupla opressão de gênero e raça e, atualmente, continuam vivendo e sobrevivendo diante das desigualdades, num ciclo contínuo e ainda ininterrupto. Foi com esse sentimento e consciência que a ativista brasileira Lélia González teve uma importante contribuição para os estudos de gênero e raça no Brasil, pois desenvolveu pesquisas na área a fim de refletir o papel da mulher negra na sociedade brasileira. De acordo com González (2020, p. 35):

O que se opera no Brasil não é apenas uma discriminação efetiva; em termos de representações sociais mentais que se reforçam e se reproduzem de diferentes maneiras, o que se observa é um racismo cultural que leva, tanto algozes como vítimas, a considerarem natural o fato de a mulher em geral e a negra em particular desempenharem papéis sociais desvalorizados em termos de população economicamente ativa. No que se refere à discriminação da mulher, que se observem, por exemplo, as diferenças salariais no exercício de uma função com relação ao homem, e a aceitação de que “está tudo bem”. Quanto à mulher negra, sua falta de perspectiva quanto à possibilidade de novas alternativas faz com que ela se volte para a prestação de serviços domésticos, o que a coloca numa situação de sujeição, de dependência das famílias de classe média branca.

Na ausência de oportunidades reais para a mulher negra, e sendo ela duplamente oprimida e excluída, em razão de gênero e raça, a história de submissão se confirma e acaba mandando-a de volta para a “senzala”. Ou seja, ainda não houve o rompimento do imaginário social que atrela a mulher negra, a condição de sujeito escravizado. Afere-se desta realidade, uma falta de estrutura social que compreenda o valor e a importância deste público negro feminino que, da mesma forma que todos os outros segmentos da sociedade, também deve ter acesso as mesmas oportunidades e condições equânimes de participação social.

É possível perceber os diferentes locais ocupados pelas mulheres negras - posições inferiores - quando se observa a realidade do mercado de trabalho. A partir desse cenário, verifica-se que

a mulher negra está vivendo e sobrevivendo em grande desvantagem, pois ainda prevalece a sensação de que elas não pertencem aos locais de produção da força de trabalho, principalmente aqueles ocupados, majoritariamente, por pessoas brancas. Nessa conjuntura, o equilíbrio social está distante e é por isso que os movimentos coletivos negros têm gerado impactos positivos ao possibilitarem a reflexão do lugar da mulher negra, valorizando as suas falas e defendendo que haja uma participação equânime com os demais segmentos da sociedade.

A ideia difundida na sociedade racista, de que a mulher negra é pouco capaz, está enraizada na permanência de exclusões relacionadas ao gênero, a raça e a herança da sociedade escravocrata, que a coloca em situação de subalternização. Na atualidade, embora haja o amparo legal e a garantia da igualdade formal, ainda persiste as barreiras estruturais, que as colocam na condição de eterna empregada doméstica e cuidadora. Além disso, quando ascendem em alguma profissão, é identificada e reconhecida como professora da educação infantil, do ensino fundamental, assessora de políticos, de médicos, recepcionistas, entre outros. Ou seja, mulheres negras não são reconhecidas como empresárias, professoras universitárias, médicas, prefeitas ou líderes. É necessário, portanto, compreender a realidade destas mulheres, para então, desmistificar esse pensamento estrutural (Costa; Diotto, 2022).

A naturalização de ações que produzem práticas que venham inferiorizar a pessoa negra, sejam elas direta ou indiretamente, por meio de falas, hábitos e comportamentos, tratam-se de racismo estrutural. A história da escravidão culminou por trezentos e oitenta e oito anos e enraizou-se no inconsciente da sociedade, causando diariamente, a prática de atos preconceituosos contra a população negra, algo que muitas vezes passa despercebido, por ser uma “normalidade”, com justificativas: “não era minha intenção”, “não sou racista”, “jamais faria isso para denegrir”, enfim, falas que estão duramente no consciente e inconsciente da população branca (Almeida, 2019). A conjuntura estrutural de exclusão é tão forte e cotidiana que se torna habitual fazer piadas sobre negros (a exemplo da frase “tinha que ser coisa de negro”), ou encontrá-los em locais de trabalho mais inferiores, distantes dos espaços de poder ou das universidades. Por essa razão, é necessário possibilitar a reflexão sobre o tema, a partir dos diversos setores sociais. Uma estratégia de aprendizado que possibilita conhecer os espaços de poder e o racismo que norteia os mesmos, que muitas vezes pode passar despercebido, diante de sua normalização e banalização. As carreiras jurídicas, que detém, em sua hegemonia, um poder branco e masculino, também são locais de exclusão e falta de reconhecimento em relação às mulheres negras.

Conclusão

Ao findar o estudo que teve como objetivo ocupar-se com aportes teóricos baseados nas teorias do reconhecimento, para refletir sobre a contribuição dos movimentos feministas na compreensão sobre a participação das mulheres negras nos espaços de poder da sociedade, são tecidas algumas considerações finais que envolvem. Assim, a pesquisa destaca o papel do patriarcado na hierarquização sexual e de gênero que assola a sociedade, naturalizando as

opressões e violências contra as mulheres, sua exclusão da vida pública e de espaços de poder, gerando situações de subcidadania, mesmo dentro de Estados democráticos.

Para as mulheres negras, o contexto se agrava, dado que elas estão mais vulnerabilizadas por outros recortes além do gênero, ou seja, são acrescidos a raça e a renda. Nesse sentido, as teorias do reconhecimento, brevemente analisadas, trazem aportes para compreender essa situação. Tanto Charles Taylor que trabalha a teoria do reconhecimento equivocado, quanto Axel Honneth, que apregoa a necessidade do reconhecimento identitário e Nancy Fraser, que aposta na redistribuição de renda para se chegar no reconhecimento, corroboram para compreender que o reconhecimento, seja ele econômico, cultural ou identitário, faz parte da vida em sociedade e é responsável por garantir um bom convívio, dignidade e justiça social, corrigindo as desigualdades estruturais excluente. Todas teorias, além de auxiliarem na compreensão do lugar das mulheres negras na sociedade, trabalham na perspectiva de se buscar a correção da opressão.

As relações de poder, nas mais diversas e variadas formas, permeadas pelo patriarcado e pelo capitalismo não tem propiciado o reconhecimento de parcelas da sociedade que, em situação de vulnerabilidade acabam sendo excluídas dos processos decisórios coletivos e, por conseguinte, afastadas de direitos e dignidade dentro de Estados democráticos. Como resposta as injustiças e conflitos surgem os movimentos sociais. No caso em questão, a pesquisa se atém aos movimentos feministas que, como bandeira principal busca o reconhecimento das mulheres, tanto econômico, quanto identitário e cultural. Os movimentos feministas têm sido uma tentativa significativa de romper com as desigualdades de gênero e com os papéis sexuais tradicionalmente impostos. Desde suas origens, o feminismo busca questionar e transformar as estruturas sociais, culturais e políticas que perpetuam a desigualdade entre os gêneros e restringem indivíduos a papéis baseados em seu sexo. Dessa forma, esses movimentos atuam para desmantelar as normas e expectativas que limitam as escolhas e oportunidades de mulheres e homens. Além disso, busca ampliar a compreensão de que os papéis de gênero não são naturais ou imutáveis, mas construídos socialmente e, portanto, passíveis de mudança.

Mais recentemente, os movimentos feministas têm pautado demandas interseccionais e olhado, com mais acuidade, à luta das mulheres negras que, por sua vez, como já mencionado, são mais drasticamente excluídas dos espaços de poder. O racismo segue presente e, seus efeitos têm sido bem mais acentuados no público das mulheres negras e pobres. Esses movimentos, além de denunciar situações de indignidade e injustiça social que acometem essas mulheres, tem forçado a criação de legislações inclusivas e antirracistas. Ao que pese tais avanços, em especial, jurídicos, há que se focar, ao mesmo tempo, em políticas públicas e ações capazes de propiciar mudanças culturais e estruturais (transformativas) no seio da sociedade. Assim, pode-se afirmar que não é possível construir uma sociedade democrática sem a participação efetiva das mulheres nos espaços de poder e, os movimentos sociais estão presentes para lembrar disso e exigir, de forma organizada, o lugar que cabe às mulheres negras.

Referências

- ALBORNOZ, Suzana Guerra. As esferas do reconhecimento: uma introdução a Axel Honneth. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 14, n. 1, pp. 127-143, 2011.
- AMÂNCIO, Kerley Cristina Braz. “Lobby do Batom”: uma mobilização por direitos das mulheres. **Revista eletrônica Trilhas da História**, v. 3, n. 5, p.72-85, Três Lagoas, 2013.
- ANGELIN, Rosângela; WITTCKIND, Ellara Valentini. Movimentos Feministas, Reconhecimento, Redistribuição e Paridade De Participação Nas Sociedades Multiculturais: Uma Leitura A Partir Do Debate Entre Axel Honneth E Nancy Fraser. In: Martins, Janete Rosa; PIAIA, Thami Covatti. **Diálogo e entendimento: direito e multiculturalismo & políticas de cidadania e resolução de conflitos: tomo 11**. Santo Ângelo: EdiURI, 2022.
- ANGELIN, Rosângela; Hahn, Noli Bernardo; Schaefer, Rafaela Wagner. Como uma onda no mar1: movimentos feministas na era do ciberfeminismo. **Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva**. Belo Horizonte. n.50. p.91-105. maio/ago. 2023.
- BANDEIRA, Lourdes; MELLO, Hildete Pereira. **Tempos e Memórias**: Movimento Feminista no Brasil. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. O movimento das mulheres negras no Brasil. In: **Introdução ao pensamento feminista negro: por um feminismo para os 99%**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.
- COSTA, Ana Alice Alcantara. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Gênero**, v. 5, n. 2, 2013.
- COSTA, Marli M. M.; DIOTTO, Nariel. **Gênero, sociedade e políticas públicas**: debates contemporâneos. Cruz Alta: Ilustração, 2022.
- FEDERICI, Silvia. **Calibá e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.
- FRASER, Nancy. Da Redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da Justiça numa era “pós-Socialista”. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós socialista”. Tradução: Julio Assis Simões. **Cadernos de campo**, São Paulo, n. p. 1-382, 2006. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/download/50109/54229/>. Acesso em: 20 mar. 2023.
- FRASER, Nancy. Reconhecimento sem Ética? **Lua Nova**, v. 70, p. 101-138, São Paulo, 2007.
- GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo latino americano**: Ensaios, Intervenções e Diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.
- HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**. A gramática moral dos conflitos sociais. 2.ed.

São Paulo: Ed. 34; 2009.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política:** uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Djamila. Prefácio à edição brasileira. In: DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

TAYLOR, Charles. **Argumentos Filosóficos.** São Paulo: Edições Loyola. 2014.

VERONESE, Osmar; ANGELIN, Rosângela. Ser diferente é normal e constitucional: sobre o direito à diferença no Brasil. **RDP**, Brasília, v. 17, n. 93, 292-314, 2020.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos das Mulheres.** São Paulo: EDIPRO, 2015.